



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Monte Alegre

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Alegre (PA), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto de engenharia executivo, compondo-se pelo Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Planilha de Custos definindo o valor total do projeto e acompanhamento da obra, para reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

JUSTIFICATIVA: O Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, foi construída em meados dos anos 1980, ou seja, há aproximadamente 41 (quarenta e um) anos. E ano de 2022, o referido prédio passou por processo de reforma e ampliação, o qual trouxe maior comodidade, modernidade e espaço adequado para as demandas dos vereadores, servidores e atendimento ao público em geral. Atualmente a Casa do Povo é composta pelos seguintes setores: a) 09 (nove) gabinetes, sendo seis gabinetes de vereadores, incluindo a da Presidência, uma sala da procuradoria jurídica, uma sala da secretaria geral e uma sala do setor de administração, finanças e licitações; b) 03 (três) banheiros, sendo um para homens, um para mulheres e um para os PCD; c) 01 (uma) sala de reuniões; d) 01 (um) plenário para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais finalidades similares, o qual comporta aproximadamente cento e quinze pessoas, incluindo os quinze vereadores e alguns servidores que se fazem necessários nesses atos; e) 01 (uma) cozinha; f) 01 (uma) garagem. Contudo, mesmo diante da supracitada reforma e ampliação, ainda se encontra presente a necessidade de aumentar o número de gabinetes de vereadores em patamar adequado para que atenda individualmente os quinze parlamentares, sobretudo pois no exercício de seu mandato o gabinete individual servirá para: I) Organizar a atividade institucional do parlamentar; II) Dar o suporte necessário para suas atividades cotidianas e atípicas; III) Auxiliar nas tomadas de decisões; IV) Possibilitar o contato com sua base eleitoral, receber demandas de instituições e cidadãos e encaminhar solicitações; V) Analisar tramitações para criação de juízo técnico e político; VI) Fazer contatos governamentais; VII) Elaborar projetos de lei e/ou emendas; VIII) Filtrar informações pertinentes e demais definições criadas ou tomadas por aquele mandato, dentre outros assuntos. Assim, a individualidade de cada gabinete se mostra importante dentro de uma Casa de Leis, uma vez que ainda trará de certa forma a autonomia de organização interna, de organização de pessoal, divisão de funções, atribuições e funcionamento. Tudo isso para atender à independência do parlamentar e seu livre exercício político de mandatário. Ademais, importante destacar que esse ano, por meio da



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Resolução nº 001/2023, criou-se o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, cujo visa atender a população principalmente em questões de área social, interagindo com outros órgãos e realizando a aproximação entre cidadão e o legislativo. Deste modo, dentre as atividades a serem realizadas dentro do CAC, se encontra a possibilidade de emissão de carteiras de identidades para a população montealegrense. Sobre isso, após formalidades e trâmites legais, a Câmara Municipal de Monte Alegre e a Polícia Civil do Estado firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2023-PC/PA-CMMA, cujo objeto visa dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no Município de Monte Alegre, e aos serviços de identificação criminal e aos serviços de atendimento social à vítima de crime ocorrido na circunscrição do mesmo, proporcionando melhores condições de atendimento ao público. Portanto, frisa-se, pois importante, que dentre as salas atuais que servem como gabinetes de vereadores, ao menos duas salas serão utilizadas para o pleno e ideal funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, o que demonstra, ainda mais, a necessidade de construção de novos gabinetes. Assim sendo, considerando a possibilidade de executar o objeto do presente expediente no segundo andar, em específico na área dos fundos do prédio no tamanho de aproximadamente 90M², faz-se imprescindível e de forma mínima o seguinte: I) construção de novos gabinetes para os vereadores em quantitativo suficiente para que atenda individualmente cada parlamentar, em tamanho igual ou similar aos atuais, mantendo-se a padronização; II) construção de banheiro (masculino e feminino), em tamanho igual ou similar aos atuais, mantendo-se a padronização; III) construção de uma sala de arquivo, em tamanho igual, similar ou superior ao gabinete de vereador; IV) meios de acesso ao segundo andar, assegurando acessibilidade, dentre outros pontos. Para tanto, necessário, primeiro, a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto de engenharia executivo, compondo-se pelo Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Planilha de Custos definindo o valor total do projeto e acompanhamento da obra, para reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA. Isto posto, necessário a deflagração do procedimento administrativo licitatório para contratação de empresa especializada para atender o objeto acima.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 58.621,04 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão entregues mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, até o dia 04.12.2023, às 12h.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: <https://montealegre.pa.leg.br/>.

Monte Alegre/PA, 28.11.2023

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM

Agente de Contratação